

ANEXO X**PROCESSO SEI Nº 23243.001078/2026-31****DOCUMENTO SEI Nº 2914490****LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

ATENÇÃO: Entregar **UM** dos documentos abaixo relacionados para **CADA MEMBRO** do grupo familiar, inclusive você.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

Contracheques dos três últimos meses;

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

Notas fiscais dos últimos 3 (três) meses de vendas;

Carteira de Agricultor.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

Na ausência dos documentos citados acima, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada.(Modelo de Declaração Anexo III do edital)

Comprovante de cadastro único para programas sociais do governo federal atualizado ([link: cadastro único \(dataprev.gov.br\)](#))

DESEMPREGADOS

Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;

Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada..(Modelo de Declaração A)

Comprovante de cadastro único para programas sociais do governo federal atualizado ([link: cadastro único \(dataprev.gov.br\)](#))

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Quimas de Araújo, Coordenador(a) Pedagógico(a)**, em 02/02/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2914490 e o código CRC E53DA1B5.